

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 009/2015
Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa de consultoria para o planejamento, organização e produção de 20 Feiras de ECOSOL na Avenida Paulista – Incubação do segmento do Cooperativismo Social, no âmbito do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de Consultoria para o planejamento, organização e produção de 20 Feiras de ECOSOL na Avenida Paulista – Incubação do segmento do Cooperativismo Social, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 A empresa contratada será responsável pela coordenação e organização de 20 Feiras a serem realizadas na Av Paulista/SP, conforme descrito no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: "Serviços 3: Apoio a Redes e Cadeias Produtivas"; sub-ítem 3.1. Fomento e apoio à constituição de Redes de Cooperação entre os Empreendimentos Econômicos Solidários e/ou à articulação de arranjos e cadeias produtivas solidárias, previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Planejar, organizar, preparar e realizar 20 feiras da ECOSOL na Av. Paulista;
- Articular e organizar a participação dos empreendimentos;
- Promover o cadastro e controle de todos os empreendimentos expositores;
- Avaliar e sistematizar todo o processo desenvolvido e seus resultados para cada feira.

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO: contrato com pagamento por evento realizado.

4.1 – O valor a ser remunerado para a produção e organização de cada feira é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

– Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- Estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos;
- Experiência comprovada na assessoria e consultoria a projetos com cooperativas sociais;
- Experiência na articulação e mobilização de empreendimentos e/ou instituições para eventos coletivos;
- Experiência na produção de Feiras de Economia Solidária e/ou espaços de comercialização de produtos advindos de empreendimentos sociais;

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 08 de fevereiro de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2015 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – A simples apresentação da inscrição, por parte dos interessados, configura o aceite de todas as condições constantes desta chamada pública, sem qualquer restrição.

7.6 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

	Crítérios	Peso	Quantidade de Declarações/ Atestados	Pontuação
1	Experiência comprovada na assessoria e consultoria a projetos com cooperativas sociais	1		Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Experiência na articulação e mobilização de empreendimentos e/ou instituições para eventos coletivos	3		
3	Experiência na produção de Feiras de Economia Solidária e/ou espaços de comercialização de produtos advindos de empreendimentos sociais.	5		
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.			
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.			
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.			
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.			
5)	Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.			
6)	No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.			
7)	Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.			
8)	Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.			

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO (orientada para PJ)

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social e última alteração;
- Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais;
- Certidão negativa da Previdência Social;
- Certidão negativa das Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão Negativa do FGTS

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência desta contratação termina em 30 de dezembro de 2015, prazo este para a realização de todas as atividades.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

**ANEXO I – INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2015**

1 – DADOS CADASTRAIS

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s):
E-mail:

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades correlatas – não há limite na quantidade de declarações)

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados para a realização de feiras e eventos.

Instituição:
Município/Território:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:

Instituição
Promotora
Local
Data

Nome do Evento:

Instituição
Promotora
Local
Data

Nome do Evento:

Instituição
Promotora
Local
Data



Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários

CENTRAL DE COOPERATIVAS E
EMPREENDEMENTOS SOLIDÁRIOS UNISOL
BRASIL

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Data

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.